

de 30 / 09 / 19

Servidor

ATO Nº 586/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do Contrato nº 057/2019/SCCC/ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 976/2019/SCS, da Secretaria de Comunicação Social/ALMT, Protocolo SGD 201954619.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
057/2019	Jornal A Gazeta Ltda	11/09/2019 a 11/09/2020	Fiscal: Edelson Santana de Almeida - Matrícula nº 41374 Suplente: Rosenil Rosa Machado - Matrícula nº 41097

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avallar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRE-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de setembro de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ Presidente

Dep. Max Russi _____ 1º Secretário



Dados lançados na
Vida Funcional

Em: 09 / 10 / 19

Servidor: _____
GEP-SCS ALMT